



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec 63651/21

LEI Nº 2.269, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 212.145,40** (duzentos e doze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.144000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.466/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018** R\$ 99.999,50

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$ 99.999,50

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.127000 - Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **494** R\$ 12.146,40

TOTAL R\$ **212.145,40**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, de conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 12.146,40

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)..... R\$ 199.999,00

TOTAL R\$ **212.145,40**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 8 / 2021

Página: 10 edição 2804

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal